



## ATA DELIBERATIVA Nº 16ª


### REUNIÃO DO COMITÊ ESTATUTÁRIO

**DATA, HORA E LOCAL:** Ao décimo oitavo dia do mês de março do ano de 2021, às 14 h e 30 min, na sede da COMPANHIA DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO S.A., na Rua Deputado Nilson Ribas, 120, Jardim Bancários, na cidade de Londrina, Paraná, em consonância com o Regimento Interno do Comitê Estatutário da SERCOMTEL ILUMINAÇÃO S.A., reuniram-se os membros efetivos do Comitê Estatutário, o Sr. Jhonatan Luis Nunes, o Sr. Adolfo Oldemburgo e a Sra. Daniele Aparecida dos Santos, em consonância com as resoluções Nº 008/2020, 053/2020 e Nº 068/2020, a fim de procederem à verificação de conformidade dos documentos apresentados para habilitação e do cumprimento dos requisitos e vedações estabelecidos em Lei para ocupação do cargo indicado, bem como do Estatuto Social da SERCOMTEL ILUMINAÇÃO S.A., em relação à indicação da **Sra. Beatriz de Oliveira**, como Diretor Adm. Financeiro da Sercomtel Iluminação, em atendimento à indicação efetuada pelo Acionista Prefeitura do Município de Londrina, através do Ofício nº 046/2021-GAB, de 28 de janeiro de 2021, do Prefeito Municipal de Londrina, Sr. Marcelo Belinati Martins, representante do Acionista Município de Londrina. De acordo com o Art.4º do Regimento Interno do Comitê Estatutário da SERCOMTEL ILUMINAÇÃO S.A., e Anexos III e VI, foi avaliada a Ficha de Cadastro do Diretor Executivo preenchida pelo indicado e também os documentos requeridos a **Sra. Beatriz de Oliveira**, e com base nas declarações de veracidade firmadas no final destas, e do Parecer Jurídico nº 009/2021 e informações constantes nestes, além das cópias dos documentos apresentados, verificou-se que a indicada preenche os requisitos de acordo com o que incorrem nas vedações dispostas nos Art. 17, da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976, e que

---

**Sercomtel Iluminação S.A.**

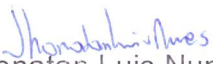
R. Fernão de Magalhães, 383 | Aeroporto | 86036-070 | Londrina | PR | Brasil | CNPJ 21.514.376/0001-94  
www.sercomteliluminacao.com.br





eventuais informações falsas ou omissões poderão ensejar possíveis penalidades cíveis, administrativas ou penais a ela. Não obstante, ainda de acordo como parecer jurídico 009/2021, este comitê reconhece que também há idôneos fundamentos jurídicos para se sustentar a inadmissibilidade do período como experiência, caso seja atendimento do Conselho de Administração.

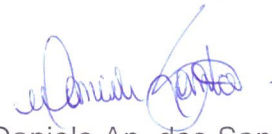
Assim, encerrada a reunião, a presente ata foi devidamente assinada por todos presentes.

  
Jhonatan Luis Nunes

Coordenador do Comitê Estatutário



Adolfo Oldemburgo  
Membro do Comitê Estatutário



Daniele Ap. dos Santos  
Membro do Comitê Estatutário

---

Sercomtel Iluminação S.A.

R. Fernão de Magalhães, 383 | Aeroporto | 86036-070 | Londrina | PR | Brasil | CNPJ 21.514.376/0001-94  
[www.sercomteliluminacao.com.br](http://www.sercomteliluminacao.com.br)